



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

RESOLUÇÃO N.º 155/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA, NA PESSOA DOS VEREADORES EVERSON LUIS DE CAMARGO-PPS, JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA-PSB, ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA – PSDB E ADEMIR BREGAGNOLI-DEM, ABAIXO ASSINADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 1.º da Resolução 145/2017, de 26 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica concedido na Câmara Municipal de Tarumã, a título indenizatório, a partir de 01 de Abril de 2018, o Auxílio-Alimentação, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), aos servidores públicos em atividade, efetivos, comissionados e contratados desta municipalidade”.

Art. 2º - O artigo 7.º da Resolução 145/2017, de 26 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação, quando do pagamento em pecúnia ou 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, quando do pagamento por cartão magnético, de cada Unidade Orçamentária”.

Art. 3.º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, segue no Anexo I, cujo fica fazendo parte integrante desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Art. 4º. – As despesas para o cumprimento desta Resolução, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 23 de abril de 2018.
28º. Ano da Emancipação Política
26º. Ano da Instalação.

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS
PRESIDENTE

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSB
VICE-PRESIDENTE

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
VEREADOR-PSDB
1º SECRETÁRIO

ADEMIR BREGAGNOLI
VEREADOR-DEM
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n. 101-2000)

1-) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DO AUMENTO: Art. 16, I e §2.º, da LRF

TOTAL DE SERVIDORES	Impacto Previsto p/ 2018	Impacto Previsto p/ 2019	Impacto Previsto p/ 2020
6	1.620,00	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

**Nota Explicativa:* A estimativa para o exercício de 2018 corresponde ao período de 01.04.2018 a 31.12.2018 (09 meses); Cálculo: total de servidores x 9 x R\$30,00;

**Para o ano de 2019:* Total de Servidores x 12 x R\$30,00;

**Para o ano de 2020:* Total de Servidores x 12 x R\$30,00;

2-) ESTIMATIVA CONSOLIDADA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO: Art. 16, I e §2.º, da LRF

DESPESA C/ AUXÍLIO CRIADO CONSOLIDADO	Valores Mensais	EXERCÍCIOS		
		2018 *	2019	2020
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação 3.3.90.39 – Outros Serv.-Terc. Pessoa Jurídica	840,00	R\$ 7.560,00	R\$ 10.080,00	R\$ 10.080,00
TOTAL	840,00	R\$ 7.560,00	R\$ 10.080,00	R\$ 10.080,00

- Cálculo a partir de 01.04.2018 (09 meses);

ART. 17, §§1., 2.º e 4.º DA LRF

**Nota Explicativa:* A origem dos recursos são as consignadas no Orçamento na sua vigência pertinente aos exercícios 2018, 2019 e 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

DECLARAÇÃO

Everson Luis de Camargo, Presidente da Câmara Municipal de Tarumã, no uso de suas atribuições legais,

D E C L A R A, para os fins de cumprimento do inciso II, do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000), que a despesa que se pretende fazer está adequada com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para o cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Câmara Municipal, 19 de abril de 2018.

Everson Luis de Camargo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ